



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.06.02/2021



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, por intermédio do Pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Por Demanda

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 28.089 de 10 de janeiro de 2006, Decreto Nº 32.824, de 11 de outubro de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV.

4.1 Com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, com preços constantes tabelas de serviços e insumos da **SEINFRA 27 ou 27.1, SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada, ORSE Fev/2021-1**. No caso dos geradores solares foram coletados preços através de ampla Pesquisa de Mercado de acordo com as Especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1 O edital está disponível gratuitamente no sítio www.fcc.ce.gov.br e www.licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

mscy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1963 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e demais normas legais pertinentes, torna público o local e data, para conhecimento dos interessados, no horário de 08h00min horas do dia 08 de Julho de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Urubatan Pinto n. 237, Sala 04 - Bairro Nova Brasília - Jaguaribe – CE.

5.3 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Mayara Shelly Nogueira de Freitas, nomeada pela Portaria 374/2021, de 03.05.2021.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1 PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: **08/07/2021, às 08hs.**

6.2 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.3 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 Na sala de Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 374/2021, de 03 de Maio de 2021, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 341, Aldeota, Jaguaribe/CE.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEINFRA – 06.01.15.452.0026.2.051	33.90.39.00

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.2 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3 Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

May



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

9.4 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.3. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.5 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6 É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.6.1 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.2 Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.3 Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.4 Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

9.6.6 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6.7 Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame

9.6.8 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10. DO CREDENCIAMENTO

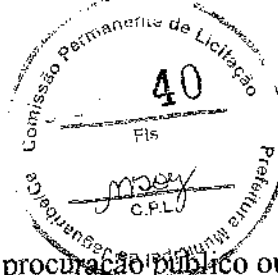
10.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

maey



c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

d) tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2 A “PROPOSTA DE PREÇO” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
A PREGOEIRA Mayara Shelly Nogueira de Freitas
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº
PROPONENTE:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
A PREGOEIRA Mayara Shelly Nogueira de Freitas
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº
PROPONENTE:
CNPJ:

11.3 A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO E VALORES ESTIMADOS

12.1 A proposta deverá ser entregue assinada em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos nos termos do Anexo I-Termo de Referência deste edital. As proposta de preços serão compostas pelo conjunto: Proposta Comercial, Orçamento Detalhado, Composição de Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte(se for o caso), confeccionados a máquina, impressão, em papel timbrado da empresa e com identificação do responsável legal da empresa e do engenheiro, rubricadas em todas as vias e datada na última folha. A



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

proposta deverá ter prazo de validade de 60(sessenta dias) e prazo de execução de 12(doze) meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

12.2 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

12.3 Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VIII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte deste edital.

12.4 As tabelas unificadas de Insumos e Serviços da SEINFRA nº 27 e 27.1 estão disponíveis gratuitamente no site www.seinfra.ce.gov.br. A tabela SINAPI 04/2021 Desonerada e Não Desonerada está no site www.caixa.gov.br e a Tabela ORSE Fev/2021-1 no site www.orse.cehop.se.gov.br.

12.5 O licitante só poderá oferecer um único percentual de desconto que servirá tanto para a tabela nº 27 (sem desoneração) quanto para a tabela de nº 27.1 (com desoneração), para a Tabela SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada e a Tabela ORSE Fev/2021-1, e os Preços de Ampla Pesquisa de Mercado que será definida no momento da assinatura do contrato, ocasião em que a empresa vencedora deverá optar sobre qual regime tributário será adotado.

12.6 Valores Estimados

ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	IP2021	01	Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV. Com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada, ORSE Fev/2021-1, acrescidas do BDI de 26,85%.	1.920.000,00
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
2	GERSOLAR	04	PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICROGERADOR SOLAR DE 5KWP COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS COM BDI DE 26,85%.	105.184,04

Macy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

VALOR TOTAL: R\$ 2.025.184,04 (Dois milhões, vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A Comissão Permanente de Licitação verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.1.1.1 Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

13.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. No caso da não apresentação da alteração social consolidada, será aceita somente se todos os Aditivos forem apresentados.

13.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5. Documentos oficiais de identificação com foto, de todos os sócios administradores da empresa licitante, autenticados na forma da lei.

13.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

13.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Mey



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

13.4.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação-CRS.

13.4.4. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de Maio de 1943.

13.4.5. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Jaguaribe/CE, emitida pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

135 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da localidade da sede da proponente;

14.5.2 Comprovação do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA/CAU, conforme o caso, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

- a) Projeto e Execução do Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública
- b) Serviços de Georeferenciamento e Censo de Luminárias
- c) Projeto Executivo e Instalação de Subestação de Energia Elétrica
- d) Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV
- e) Projeto Executivo, Montagem e Comissionamento de Sistema de Microgeração Solar
- f) Projeto Executivo de Rede Subterrânea em Média e Baixa Tensão
- g) Estudo de Coordenação e Seletividade para Geração com Quadro de Transferência Automática

13.5.2.1 No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

Macy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

13.5.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

13.5.4. Prova de inscrição ou registro do engenheiro responsável pelas Certidões de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da localidade da sede da proponente;

13.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.6.1.1 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

13.6.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os índices a seguir:

A) Índice de Endividamento Total (IET)

$IET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

C) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

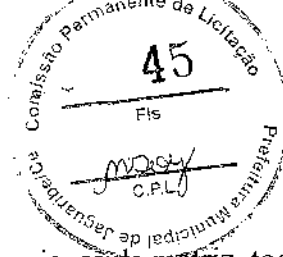
13.6.2.1 A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (ILG)” maior ou igual 1 (um).

13.6.3 O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

13.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

13.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

mpey



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

13.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.7.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.7.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.8 OUTRAS DISPOSIÇÕES E DECLARAÇÕES

13.8.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.8.2 A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

13.8.3. Declaração que Concorda Integralmente com os Termos deste Edital e seus Anexos.

13.8.4. Declaração que Inexiste Fato Superveniente Impeditivo para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.9.1 O Contrato firmado para a execução do objeto disposto neste Termo de Referência terá prazo de execução e de vigência iguais a 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

13.9.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, abaixo descrito:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

mzcy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

14. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

14.1 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

14.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

14.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
- d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- e) os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado.
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- h) o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- i) após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.
- k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

Mozzy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.4 Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

14.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

14.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta do arrematante.

14.5 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente na sala de Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 031/2021, de 04 de Janeiro de 2021, situada na Rua José Urubatan Pinto n. 237, Sala 04 - Bairro Nova Brasília - Jaguaribe – CE, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

15.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na sala de Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 031/2021, de 04 de Janeiro de 2021, situada na Rua José Urubatan Pinto n. 237, Sala 04 - Bairro Nova Brasília - Jaguaribe – CE, indicando o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

15.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

15.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no subitem 7 deste edital, no horário de 7h às 13h. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.3 A falta de manifestação, conforme o subitem 16.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

16.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

17.2 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens/lotês.

17.3 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante, que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

18.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

18.2 O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação fornecido pela Secretaria de Finanças, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

may



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

19.2 Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

19.3 A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

19.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 19.1.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela contratante, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

20.2 A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

20.3 A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

meoy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

21.3 O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Comissão Permanente de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

21.6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 13.6.5 deste edital.

21.9 O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa;

21.12 Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio www.tuc.ce.gov.br e www.jaguaribe.ce.gov.br.

21.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a ficha de credenciamento)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

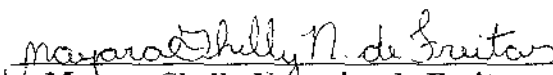
Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO IX – COMPOSIÇÕES DE BDI
ANEXO X – COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO XI – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO XII – PESQUISA DE MERCADO
ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO XIV – DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO XV – DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XVII- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

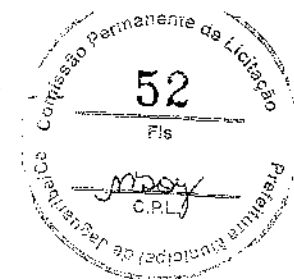
Jaguaribe - CE, 24 de junho de 2021.


Mayara Shelly Nogueira de Freitas
Pregoeira Oficial do Município





ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À
Comissão Permanente de Licitações de Jaguaribe
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da abertura das propostas.
O objeto contratual terá garantia de ____ (____) _____.
O prazo de execução dos serviços descritos nos objeto é de () _____.

FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO DESCONTO %
1	IP2021	01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE-CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 OU 27.1, SINAPI 04/2021 DESONERADA OU NÃO DESONERADA, ORSE FEV/2021-1, ACRESCIDAS DO BDI DE 26,85%.	

msy



ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO DESCONTO % (VALOR PROPOSTO em R\$)
2	GERSOLAR	04	PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICROGERADOR SOLAR DE 5KWP COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS COM BDI DE 26,85%.	

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



Handwritten signature



**ANEXO III— MODELO DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7— ° da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local e Data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



May



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)



_____, inscrita no CPF/CNPJ nº ____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____.

(Local)

_____ de _____ de 2021.

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante

MARY



ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:



Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO VI

ORÇAMENTO DETALHADO

Handwritten signature

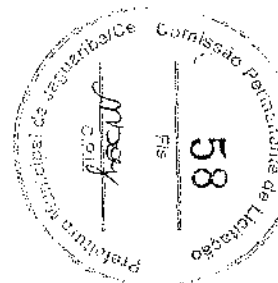


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce.
Eficientização com Luminárias LED. Ampliação da Rede Subterrânea de Baixa Tensão e CFTV.
Suprimento de Energia com Micro Gerador Solar.

SERVIÇO: MICROGERADORSOLAR 5KWP							UNIDADE
							UMA
							JM115
EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO	
		PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	HORÁRIO	
GERADOR SOLAR 5KWP	1	1	GER5KW		R\$ 20.730,00		R\$ 20.730,00
						(A) Total	R\$ 20.730,00
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			SEINFRA	Quant. Homens	QUANT. H/Horas	SALÁRIO BASE	CUSTO UNITÁRIO
			.027				
						(B) Total	0,00
MATERIAIS				UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
							0,00
							0,00
						(C) TOTAL	0,00
(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE		1		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+ B+C)			20.730,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B)] + (C) / (D)							20.730,00
TRANSPORTE				Índice Transp.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
						(F) TOTAL	
CUSTO DIRETO TOTAL: (E) +(F)						R\$	20.730,00
BDI: 26,85%						R\$	5.566,01
TOTAL COM BDI						R\$	26.296,01

Handwritten signature





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



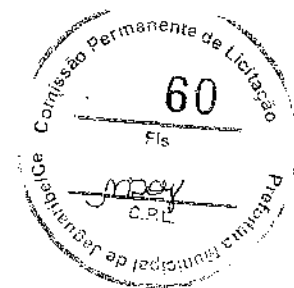
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Mosley



TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE-CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV.

2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução indireta por demanda. Com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição das Tabelas Oficiais da SEINFRA 27 ou 27.1, SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada, ORSE FEV/2021-1. Apenas no caso dos Geradores Solares foram feitas amplas pesquisas de mercado em anexo, de acordo com as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Entendemos ser conveniente a utilização da modalidade Pregão considerando:

- A necessidade de contratações para os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
- A necessidade de substituição de acessórios da iluminação como: relés fotoelétricos, lâmpadas e reatores, necessários para manter a iluminação adequada.
- A conveniência por se tratar de serviços de extrema necessidade para manter a estética e a segurança da população de Jaguaribe-CE.
- Que os serviços demandados na Manutenção de Iluminação Pública são comuns e não possuem nenhum tipo de complexidade independente do local ou de qualquer outra variável.
- Os serviços de manutenção ou reparo, substituição de acessórios requerem um pronto atendimento.

3.2 DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS

3.2.1 Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

Mozey
dt



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

3.4 Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL e pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL considerando-se um LOTE único dividido em ITENS, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Gerador Solar para o suprimento de energia às luminárias instaladas nas praças e avenidas, visando reduzir o custo mensal da conta de iluminação pública. Com as seguintes características:

Potência de pico de 5kw, potência de cada placa de 405w, tensão máxima de 38,5v, corrente da potência máxima de 10,42 A, eficiência de cada módulo de 18,3%, com 144 células nas dimensões aproximadas de 2108x1048x40 mm e peso 24,9 kg. Inversor de potência 5.500w, tensão máxima de MPPT de 600 Vdc, tensão de partida de 120 v DC e máxima eficiência de 98,1%, com frequência nominal entre 50-60 Hz, dimensões 310x543x160 mm e peso 11,5kg. Painel com tecnologia que visa eliminar os espaçamentos entre células aumentando assim a eficiência do módulo. E a tecnologia MBB que diminui a distância entre os barramentos, o que aumenta a potência do módulo.

Luminária tipo LED (Luminária LED a ser aplicado em novas instalações, incluindo luminária, relé fotoelétrico, condutores, conectores, parafusos e arruelas, com o braço não incluso)

Luminária LED 30W

Luminária LED 30w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 30w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclucos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminosidade da luminária LED deve ser de 2500 lúmens com variação máxima de 10%.

Luminária LED 50W completa

Luminária LED 50w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 50w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclucos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminosidade da luminária LED deve ser de 5000 lúmens com variação máxima de 10%.

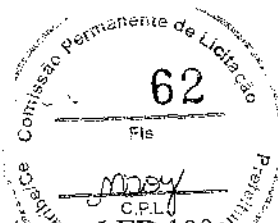
Luminária LED 100w completa

Luminária LED 100w completa em braço simples

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 100w em poste de concreto em novas instalações. Não inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminosidade da luminária LED deve ser de 10000 lúmens com variação máxima de 10%.

Luminária LED 120w completa

Luminária LED 120w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 120w em poste de concreto em novas instalações. Não inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminosidade da luminária LED deve ser de 15000 lúmens com variação máxima de 10%.

Luminária LED 150w completa

Luminária LED 150w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 150w em poste de concreto em novas instalações. Não inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminosidade da luminária LED deve ser de 15000 lúmens com variação máxima de 10%.

Transporte de Luminárias

Compreende o transporte dos equipamentos que formam uma luminária, da sede do canteiro da empresa até o município de Jaguaribe, local de sua instalação.

Acessórios de Iluminação

- Instalação de Braço para Luminária 1,5m: Compreende a instalação do braço para luminárias 1,5m
- Instalação de Braço Decorativo Simples: Compreende a instalação do braço decorativo simples
- Instalação de Braço Decorativo Duplo: Compreende a instalação do braço decorativo duplo
- Instalação de Suporte Central Luminária LED Simples: Compreende a instalação do suporte central para luminária simples
- Instalação de Suporte Central Luminária LED Duplo: Compreende a instalação do suporte central para luminária dupla
- Instalação de Projetor com lâmpada metálica 400w e Relé: Compreende a instalação do projetor completo com Lâmpada metálica e relé fotoelétrico.
- Instalação de Projetor com lâmpada metálica 1000w e Relé: Compreende a instalação do projetor completo com Lâmpada metálica e relé fotoelétrico.

INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA

Subestação Aérea de 45kva

Compreende a instalação completa da subestação aérea, incluindo chaves fusíveis, para-raios, aterramento, fiação e sua fixação no poste de concreto.

Subestação Aérea de 75kva

Compreende a instalação completa da subestação aérea, incluindo chaves fusíveis, para-raios, aterramento, fiação e sua fixação no poste de concreto.

msy

de



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Transporte de Subestação Aérea

Compreende o transporte dos equipamentos que formam uma subestação aérea, da sede do canteiro da empresa até o município de Jaguaribe, local de sua instalação.

Poste de Concreto DT 600/12

Compreende a distribuição, aparelhamento, escavação e fincamento de poste de concreto em novas instalações.

INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA

Escavação em solo

Compreende a escavação na largura de 30cm com 40cm de profundidade ao longo do vão entre dois postes consecutivos ou passagem de rodovia, para abrigar eletroduto pvc de instalação elétrica. Prevista proteção mecânica nos eletrodutos de travessias.

Lastro de Brita

Compreende a aplicação de brita no fundo da vala da rede subterrânea.

Caixa de Inspeção de Terra

Compreende a instalação completa da caixa de passagem, incluindo escavação, interligação do aterramento e fixação no solo.

Aterramento completo com uma haste

Compreende a instalação completa do aterramento com uma haste de terra, conectores, cabo de descida de cobre, interligação à rede e sua fixação na base do poste de concreto.

Instalação de Eletroduto PVC 40mm (1 ½ ”)

Compreende a instalação completa do eletroduto pvc diâmetro 40mm no solo, inclusive luva pvc a cada 6 metros.

Instalação de Condutor Isolado 2,5mm²

Compreende a instalação de condutor isolado 2,5mm² desde a luminária até a caixa de passagem na base do poste.

Instalação de Condutor Isolado 4,0mm² no solo

Compreende a instalação completa do condutor no interior do eletroduto pvc no solo, entre duas caixas de passagens consecutivas.

Instalação de Condutor Isolado 6,0mm² no solo

Compreende a instalação completa do condutor no interior do eletroduto pvc no solo, entre duas caixas de passagens consecutivas.

Instalação de Condutor Isolado 10,0mm² no solo

Compreende a instalação completa do condutor no interior do eletroduto pvc no solo, entre duas caixas de passagens consecutivas

M. S. S.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Instalação de Poste de Concreto DT 150/9

Compreende a distribuição, aparelhamento, escavação e fincamento de poste de concreto DT 150/9 em novas instalações.

Instalação de Poste de Concreto Circular 300/11

Compreende a distribuição, aparelhamento, escavação e fincamento de poste de concreto circular 300/11 em novas instalações.

Instalação de Poste de Concreto DT 300/9

Compreende a distribuição, aparelhamento, escavação e fincamento de poste de concreto DT 300/9 em novas instalações.

Instalação de Poste de Concreto DT 200/8

Compreende a distribuição, aparelhamento, escavação e fincamento de poste de concreto DT 200/8 em novas instalações.

Transporte de Poste de Concreto

Compreende o transporte do poste de concreto da sede do canteiro da empresa até o município de Jaguaribe, local de sua instalação.

MICRO GERADOR SOLAR

Gerador Solar 5kw

Gerador solar de potência de pico 5kw, tensão nominal de 220v e frequência de 60hz.

Coordenação, Seletividade, Comissionamento e Quadro de Transferência Automática

Estudos de Coordenação, Seletividade e Comissionamento para mudança de suprimento de energia entre a rede local e o gerador solar através do Quadro de Transferência Automática.

Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio

- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 80w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 80w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 250w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 400w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 70w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 70w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 150w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 150w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 250w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 400w.

Moby

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 1000w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 1000w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 70w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 70w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 150w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 150w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 250w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 400w

Substituição de lâmpada vapor de mercúrio e relés fotoelétricos

- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 80w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 80w.
- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 250w.
- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 400w.
- Substituição de lâmpada vapor metálico 70w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 70w.
- Substituição de lâmpada vapor metálico 150w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 150w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 250w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 400w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 1000w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 1000w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 70w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 70w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 150w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 150w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 250w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 400w
- Substituição de Relé Fotoelétrico: Compreende a substituição de relé fotoelétrico em luminárias existentes.

Acidentes em Postes de Concreto

- Retirada de Poste de Concreto: Compreende o arrancamento do poste de concreto danificado por veículos.
- Poste de Concreto DT 300/10

Mosey

[Signature]

[Signature]



- Poste de Concreto DT 300/12
- Poste de Concreto DT 300/9
- Poste de Concreto DT 150/9

Georreferenciamento e Censo de Luminárias

Serviço de Censo de Luminárias com georreferenciamento de todo parque de iluminação pública do município de Jaguaribe.

Rede Lógica, Dados e CFTV

Serviços de Rede Lógica e CFTV para monitoramento dos níveis de iluminação das principais praças e avenidas, controlando as lâmpadas acesas durante o dia e as apagadas no período noturno.

5. VALORES ESTIMADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	IP2021	01	Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV. Com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada, ORSE Fev/2021-1, acrescidas do BDI de 26,85%.	1.920.000,00
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
2	GERSOLAR	04	PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICROGERADOR SOLAR DE 5KWP COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS COM BDI DE 26,85%.	105.184,04

VALOR TOTAL: R\$ 2.025.184,04 (Dois milhões, vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados conforme descrito neste Termo de Referência e obedecendo as normas técnicas e as normas de segurança NR10 e NR35, notadamente.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.2 Os microgeradores solares serão instalados para o suprimento de energia para as luminárias instaladas nas praças e avenidas, reduzindo assim o custo de energia mensal paga a ENEL.

6.3 A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

6.4 Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, materiais, leis sociais, licenças, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.

6.5 Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

6.6 A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

6.7 A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, por meio de um engenheiro fiscal legalmente habilitado para os serviços.

6.8 O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

6.9 A contratada manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

6.10 Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.

6.12 O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 06.01.15.452.0026.2.051, elemento de despesa 33.90.39.00.

8. QUANTO A EXECUÇÃO

8.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo máximo de 3 dias, definido na ordem de serviço ou instrumento hábil.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.3 Quanto ao recebimento:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento advindo da execução do objeto descrito nesse Termo de Referência será proveniente dos recursos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

9.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.5.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multas, estipuladas na forma a seguir:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7 Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, contado da sua notificação.

11.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11 O trânsito de pessoal a serviço da contratada ficará restrito a área de trabalho a ser executado, sendo obrigatório o uso de uniforme e crachá de identificação.

11.12 Atender, na ocasião da convocação por parte da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93. o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93.

11.13 Atendida a convocação a Contratada terá o prazo de até 7 (sete) dias para apresentação de orçamentos, sendo motivo de rescisão contratual o não atendimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

12.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13.2 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal-executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato firmado para a execução do objeto disposto neste Termo de Referência terá prazo de execução e de vigência iguais a 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

14.2 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, abaixo descrito:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

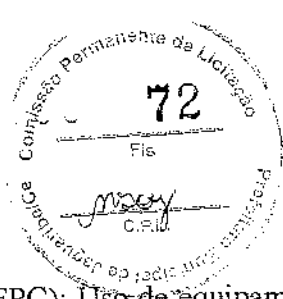
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

15. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR

15.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Uso de equipamentos de segurança de proteção individual obrigatório durante a execução dos serviços. Fardamento anti-chama, óculos de proteção, luvas de vaqueta e de borracha, botas de segurança, capacete de segurança aba total e aba frontal, cinturão de segurança paraquedista três pontos e Protetor Facial AntiCovid.

M. Dey

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

15.2 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): Uso de equipamentos de segurança de proteção coletiva obrigatório durante a execução dos serviços. Escada em fibra de vidro, aterramento temporário, Fitas zebradas, cones de sinalização, varas de manobra em fibra, detector de tensão e Termômetro Digital com sensor infravermelho para medição de temperatura corporal.

15.3 Medidas de Prevenção contra o COVID-19 em obras:

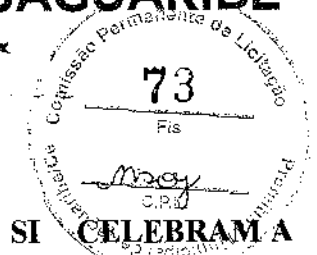
- a) A pandemia do coronavírus é uma realidade e medidas preventivas precisam ser tomadas para minimizar a propagação do vírus, principalmente no ambiente de trabalho. Na manutenção e construção de obras elétricas, classificada como atividade essencial, proteger o efetivo da obra se tornou missão diária e, neste sentido, ações previstas em Edital visam minimizar os contágios.
- b) Entre as ações em curso estão o horário alternado para garantir o distanciamento entre os trabalhadores e evitar aglomerações; a fixação de informativos em vários locais do canteiro, abordando a proteção geral contra o coronavírus; a suspensão do controle de ponto no horário de almoço; e a abertura de novas áreas de ventilação, para melhor circulação de ar, principalmente no refeitório.
- c) Outra ação é a aplicação de solução bactericida e desinfetante em torneiras, sanitários, box, armários, enfermaria, escadas, acesso de obra, veículos, refeitório e administração.
- d) Distribuição de álcool em gel em locais de acesso e máscaras para todos os trabalhadores, além da aferição de temperatura diariamente.
- e) Esses equipamentos de proteção individual de combate ao COVID-19 são de uso obrigatório para a segurança do trabalhador:
- f) Protetor Facial e Termômetro Sensor Infravermelho Digital

Jaguaribe/CE, 22 de junho de 2021.

Charles de Lima Nunes

Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil do Município



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, E A EMPRESA _____, ABAIXO ASSINADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, situada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, e do outro lado a empresa _____, localizada a _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1.3.1. Constitui objeto deste contrato os Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

Mary



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

5.2 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$R = Po [(I-Io)/Io]$ Onde: R = valor do **reajuste**; I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do **Contrato**. Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao mês da assinatura do **contrato**; Po = **preço** unitário contratual, objeto do reajustamento.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até _____ (_____) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

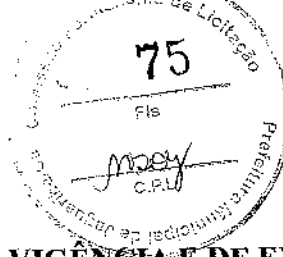
6.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos _____.

Mazy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____), contado a partir da sua assinatura.

8.2 A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3 O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (____), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.4 Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 19.19.1 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE-pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Mosely



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.10. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

11.11. O trânsito de pessoal a serviço da empresa ficará restrito a área de trabalho a ser executado, sendo obrigatório o uso de uniforme e crachá de identificação.

11.12. Atender o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93. o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93.

11.12.1. Atendida a convocação a Contratada terá o prazo de até 7 (sete) dias para apresentação de orçamento aos órgãos/entidades solicitantes, sendo motivo de rescisão contratual o não atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

Handwritten signature



alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a)., _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.

Mazy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação a ser emitido pela Secretaria de Finanças, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela contratante, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

15.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo portanto qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

Mary



PREFEITURA DE JAGUARIBE

15.3. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Jaguaribe, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das parte e pelas testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF:

CPF:

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**Anexo VIII- DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.**

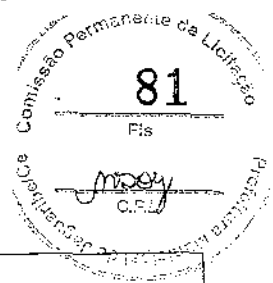
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n.º _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos termos do art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei 147/2013 e Lei Complementar 155/2016, em conformidade com o Decreto Federal 8.538/2015, portanto estando apta, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial n. _____, da Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe.

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

mey



Anexo IX- COMPOSIÇÃO DO BDI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia / seguros	0,3200
L	Lucro	6,6400
	Total	6,9600
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,8000
DF	Despesas Financeiras	1,0200
R	Riscos	0,5000
		5,3200
I	Impostos	
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,6500
	CPRB	4,5000
	Total	11,1500

BDI=26,85%

$$(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L)/(1-I)-1$$

Moby

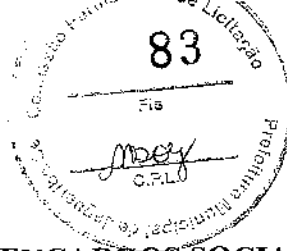


COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – Anexo X

ENCARGOS SOCIAIS –HORISTAS E MENSALISTAS-TABELA SEINFRA 027.1(DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1 HORISTAS %	TABELA 027.1 MENSALISTAS %	TABELA 027 HORISTAS %	TABELA 027.MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – Anexo X

**ENCARGOS SOCIAIS –HORISTAS E MENSALISTAS-TABELA SEINFRA
027.1(DESONERADA) E 027**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1 HORISTA S %	TABELA 027.1 MENSALISTAS %	TABELA 027 HORISTA S %	TABELA 027.MENSALISTAS %
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	00,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDAD E	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13. SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B1 0	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03

Mozey



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – Anexo X

ENCARGOS SOCIAIS –HORISTAS E MENSALISTAS-TABELA SEINFRA 027.1(DESONERADA) E 027

C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35

Macy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – Anexo X

**ENCARGOS SOCIAIS –HORISTAS E MENSALISTAS-TABELA SEINFRA
027.1(DESONERADA) E 027**

D	REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCINDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37

TOTAL (A+B+C+D)	83,85	47,76	112,76	71,07
------------------------	--------------	--------------	---------------	--------------

Macy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS- Anexo XI

Ver no arquivo Composição de Custos Unitários.xls

Handwritten signature

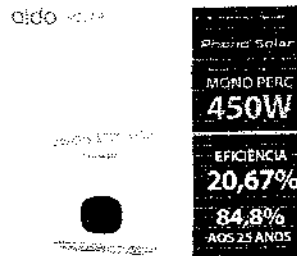


PESQUISA DE MERCADO – Anexo XII

PESQUISA DE MERCADO PARA O MICRO GERADOR SOLAR

02/06/2021 GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT LAJE SOLAR GROUP ALDO SOLAR ON GRID GF 4,5KWP PHONO MONO PERC. .

GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT LAJE SOLAR GROUP ALDO SOLAR ON GRID (123726-6)



Código: 123726-6

GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT LAJE SOLAR GROUP ALDO SOLAR ON GRID (123726-6)

GF 4.5KWP PHONO MONO PERC HALF CELL 450W MIN 5KW ZMPPT MONO 220V

R\$19.949,00

M. B. C. P. L.



PESQUISA DE MERCADO – Anexo XII

PESQUISA DE MERCADO PARA O MICRO GERADOR SOLAR



31/05/2021

Ourolux Solar Gerador Solar 5,46 KWP - 5,0KW - 1x220V Ourolux Energia a seu alcance



Home > Produtos > Geradores de Energia Solar > Saída 1x220V > Gerador Solar 5,46 KWP - 5,0KW - 1x220V Ourolux

Gerador Solar 5,46 KWP - 5,0KW - 1x220V Ourolux

A partir de

R\$18.633,19

Preço Normal: R\$21.058,84

EM ESTOQUE

Cód. Manut. de Estoque:#: 71081-4-1

Integradores ganham Super Desconto Adicional; Kit Solar Gerador de Energia Fotovoltaica formados por módulos Monocristalinos da Ourolux - EraSolar e Inversores Ourolux - Solis, São componentes de primeira linha selecionados e com procedência que garantem o melhor desempenho e qualidade. Com exclusivas String Box Ourolux que oferecem maior proteção e durabilidade. - A MAIS ALTA TECNOLOGIA; - CONFORMIDADE AS NORMAS DO INMETRO; - ALTA EFICIÊNCIA DE CONVERSÃO; - GARANTIA DE 25 ANOS NA ESPECIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA; - CONSTRUÇÃO ROBUSTA. - Energia limpa; - Pode ser instalada em qualquer lugar; - Sistema silencioso; - Fonte inesgotável; - Sistema confiável; - Baixa manutenção; - Fácil instalação; - Modular, pode ser ampliado conforme necessidade.

Disponível como opcional, diversos tipos de estruturas de fixação.

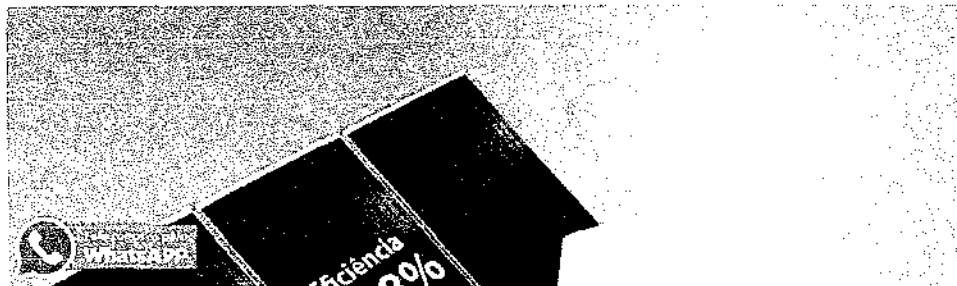
- Personalize e escolha!

Personalizar e adicionar ao carrinho

Receber notificações de baixa de preço

ADICIONAR À LISTA DE FAVORITOS

ADICIONAR PARA COMPARAR



https://solar.ourolux.com.br/produtos/gerador-fotovoltaico/gerador-solar-5-46kwp-5kw-1x220v-ourolux-2.html

1/7

M204



PESQUISA DE MERCADO – Anexo XII

PESQUISA DE MERCADO PARA O MICRO GERADOR SOLAR

02/09/2021

Kit Gerador Solar Completo 953 kWh/mês 5,67kWp | Energia Total

Kit Gerador de Energia Solar Canadian 5,67 kWp

Fabricantes

Produtos recentemente vistos



Kit Gerador de Energia Solar Canadian 5,67 kWp

O Gerador de energia solar de 5,67 kWp tem produção de até 953kWh de energia por mês, e inclui os equipamentos essenciais para redução conta de energia elétrica em casas, empresas e indústrias em até 95%.
Não incluso instalação e projeto. * Consulte os valores da instalação na região de Mato Grosso.

Seja o primeiro a analisar este produto

Fabricante: Canadian

Preço antigo: R\$21.500,00

Preço: R\$20.730,00

em até 3X de R\$6910,00 sem juros;

Mboy



PESQUISA DE MERCADO – ANEXO XII



GERADOR SOLAR DE 5KWP

1-OUROLUX-R\$ 21.058,84

2-ALDO SOLAR – R\$ 19.949,00

3-ENERGIA TOTAL – R\$ 20.730,00

ADOTADO A MEDIANA DOS PREÇOS : R\$ 20.730,00

Macy



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO XIII

Ver arquivo Cronograma Anexo XIII.doc



Mrey



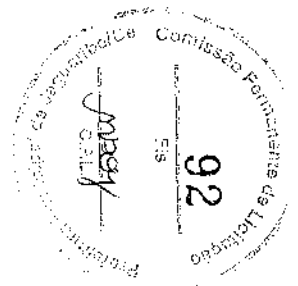
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce.
 Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea em Média e Baixa Tensão.
 Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento.
 Projeto Executivo de Rede Lógica, Dados e CFTV.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
			VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			%	%	%	%	%	%
1	Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública		R\$ 1.920.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
2	Projeto e Instalação de Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento		R\$ 105.184,04			R\$ 11.687,12	R\$ 11.687,12	R\$ 11.687,12
TOTAL SIMPLES			100,0%	7,9%	7,9%	7,9%	8,5%	8,5%
			R\$ 2.025.184,04	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 171.687,12	R\$ 171.687,12
TOTAL ACUMULADO SIMPLES				R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 651.687,12	R\$ 823.374,23
								R\$ 995.061,35

Handwritten signature





**ANEXO XIV— MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

DECLARAÇÃO



(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

Mozey



ANEXO XV— MODELO DA DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Jaguaribe, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



Mey



ANEXO XVI— MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que, em conformidade com o item 13.3.5 do Edital do Pregão Presencial n. _____, referente a Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema de Iluminação Pública de Jaguaribe-Ce. Eficientização com Luminárias LED, Georreferenciamento e Censo. Ampliação da Rede Subterrânea de Média e Baixa Tensão. Projeto e Instalação de Micro Gerador Solar com Coordenação, Seletividade e Comissionamento. Projeto de Rede Lógica, Dados e CFTV, que a empresa _____, CNPJ _____, representada por seu preposto legal, devidamente identificado, (nome completo), (número da identidade), (número do CPF), Visitou às instalações onde serão executadas os serviços descritos no objeto do referido Edital, tomando conhecimento de todos os aspectos relevantes à execução do mesmo com segurança e qualidade.

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº _____



Macy



**ANEXO XVII- DECLARAÇÃO QUE CONHECIMENTO TODAS AS CONDIÇÕES LOCAIS E
PERTINÊNCIA COM O EDITAL**

DECLARAÇÃO

A PREGOEIRA Mayara Shelly Nogueira de Freitas
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Presencial n. _____

Declaramos, sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos (Edital e seus anexos) e tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos, referente ao local onde serão executados os serviços e não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Preços Unitários e Quantitativos, estando, portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



MSN